



PROCESSO Nº 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 029/2020, que visa a contratação de prestadora de serviços para desenvolvimento de portal de internet, suporte, manutenção e hospedagem, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal, sendo que o novo Portal deverá compreender:

1.1.1. Layout único, moderno e de fácil navegação. Também com desenvolvimento da versão mobile deste layout para que os munícipes possam conferir o conteúdo do site em seu smartphone.

1.1.2. Instalação de um plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo assim a acessibilidade exigida pelo Tribunal de Contas da União.

1.1.3. Vinculação automática de todo conteúdo alimentado no sistema.

1.1.4. Software com inúmeras funcionalidades para auxiliar na gestão de todas as diretrizes existentes dentro do processo de administração pública, passando por constantes melhorias, com disponibilização de novas funcionalidades para atender a legislação vigente. Abaixo seguem as funcionalidades existentes no momento:

- | | |
|---|--------------------------|
| a) SIC -Serviço de Informação ao Cidadão; | i) Fundo de previdência; |
| b) Ouvidoria pública; | j) Contas públicas; |
| c) Licitação; | k) Contratos; |
| d) Concurso; | l) SUS; |
| e) Bolsa família; | m) Diário oficial; |
| f) Secretarias/Departamento; | n) Equipe de governo; |
| g) Legislação; | o) Troca de lâmpada; |
| h) Notícias e compartilhamento com redes sociais; | p) Audiência pública; |
| | q) Carta de Serviço; |
| | r) Protocolo digital; |



- s) Viva Leite;
- t) Estrutura física;
- u) Perguntas frequentes;
- v) TV Prefeitura;
- w) Ata de registro de preço;
- x) Guia da cidade;
- y) Ata de abertura;
- z) Álbum de fotos;
- aa) Planos municipais;
- bb) Banner;
- cc) Web rádio;
- dd) Alerta rápido;
- ee) Portal da educação;
- ff) Log de acesso;
- gg) Terceiro setor;
- hh) Controle de usuários;
- ii) Comissões e Conselhos;
- jj) Meio ambiente;
- kk) Calendario de eventos.

1.1.5. Plano com disponibilização de 100 GB de armazenamento em servidor da contratada para contas de e-mail governamentais.

1.1.6. Disponibilização, pela contratada, de servidores de alta performance e uma equipe de profissionais à disposição da contratante, para sanar dúvidas, e garantir que o sistema esteja sempre dentro das exigências dos órgãos fiscalizadores, para o pleno funcionamento dos serviços.

1.2. Será de responsabilidade da contratada:

- a) Garantir que o Software esteja sempre em conformidade com o Tribunal de Contas da União.
- b) Entregar o site em data prevista pelo contrato.
- c) Efetuar melhorias evolutivas para pleno funcionamento do Software.
- d) Garantir a integridade dos dados.
- e) Treinamento funcional para manuseio do sistema.
- f) Disponibilizar o Controle de Acesso por Área Administrativa, para que o representante de cada área fique responsável pelo conteúdo postado no Software.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o valor ofertado encontra-se dentro dos praticados no mercado e ainda, considerando a existência de amparo legal dada pelo Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores torna-se necessário e legal a contratação dos serviços.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2003 Secretaria da Administração
339039000000 (29) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção, do portal e treinamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

4.2. O início dos serviços deverá acontecer imediatamente a contar da assinatura do contrato que se vincula a este termo.

5. CONTRATADA:

5.1. **RORATO & MOLERO LTDA**, da Rua Treze, 38, Bairro Parque da Mata, CEP 19.930-000, Ribeirão do Sul – SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente termo se dará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de outubro de 2020.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal
Barra do Rio Azul - RS